



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 721/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

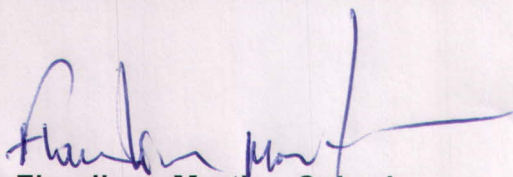
AMPLIA VIGÊNCIA
DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA – PAI, DE QUE TRATA A LEI Nº
695/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, de que trata a Lei nº 695/2019, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/RN, 25 de Março de 2021.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito